

REGULAMENTO GERAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS "CONECTA APROFEM"

Centro Universitário U:VERSE

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O **Programa de Bolsas de Estudos "Conecta APROFEM"** é uma iniciativa de **impacto social** gerida pelo departamento de Responsabilidade Social das Faculdades Integradas Campos Salles, através Convênio Técnico-Científico com o **Centro Universitário U:VERSE**, voltada a promover oportunidades de acesso à educação superior para candidatos que demonstrem alto potencial acadêmico e engajamento social.

1.2. Os objetivos principais são:

- **Promover o acesso** à educação superior de qualidade;
- **Incentivar o desempenho acadêmico** e o desenvolvimento de capacidades e talentos;
- **Apoiar a inclusão social**, possibilitando que estudantes ingressem e concluam um curso de Educação Superior, ampliando assim, seu universo de oportunidades e acesso, contribuindo para a sua transformação social e da sociedade como um todo.

2. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Programa "Conecta APROFEM" é voltado a **estudantes ingressantes** na graduação, que comprovem perfil socioeconômico compatível e demonstrem alinhamento com os propósitos de transformação social da instituição e que sejam **filiados à APROFEM** e/ou seus dependentes.

2.2. O número de bolsas concedidas é **limitado** e definido anualmente conforme as diretrizes orçamentárias e critérios de responsabilidade social do **Centro Universitário U:VERSE**, sendo que, para o **1o SEMESTRE/2025** serão destinadas **100 bolsas de estudos** exclusivamente para filiados APROFEM e seus dependentes.

3. MODALIDADE E CURSOS ELEGÍVEIS

3.1. As **bolsas de estudos** contemplam cursos de graduação superior na modalidade **100% EaD** oferecidos pelo **Centro Universitário U:VERSE**.

3.2. Conforme as diretrizes do Ministério da Educação (MEC), mesmo sendo um curso EaD, **poderão ocorrer atividades presenciais obrigatórias, como avaliações e apresentações de trabalhos**. A participação nessas atividades é indispensável para a aprovação e conclusão do curso(o cronograma dessas atividades será divulgado anualmente no calendário acadêmico da instituição).

3.3. A lista de cursos elegíveis será publicada através do site www.aprofem.com.br.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. **Inscrição:** O processo de matrícula ocorre em três etapas:

- **Etapa 1:** O candidato deve acessar o site www.aprofem.com.br e preencher integralmente o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado.
- **Etapa 2:** Ainda no site www.aprofem.com.br, o candidato será direcionado para a página de matrículas do **Centro Universitário U:VERSE** onde deverá concluir seu processo de *auto-matrícula* e efetuar o pagamento da **taxa única no valor de R\$**

810,00(oitocentos e dez reais) para confirmação da vaga e acesso a bolsa de estudos. Não serão aceitas matrículas através de consultores ou diretamente no **Centro Universitário U:VERSE e/ou Faculdades Integradas Campos Salles.**

- **Etapa 3:** Entrega e validação da documentação.

4.2. **Validação da documentação:**

Após o recebimento da documentação, a comissão responsável realizará a análise dos documentos enviados. Caso o candidato não atenda aos requisitos deste regulamento, sua matrícula será cancelada, sem direito ao reembolso da taxa de matrícula.

São documentos obrigatórios para o ingresso na Educação Superior:

- Documento de Identidade(não serão aceitos CNH ou documentos de categoria profissional);
- CPF(caso não conste no RG);
- Comprovante de residência (contas de consumo ou declaração de responsável),
- Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar;
- Certidão de nascimento/casamento.

4.3. **Validação da Bolsa de Estudos:**

- A concessão da bolsa de estudos, será formalizada por meio de **termo de adesão** ou **aditivo contratual**, especificando direitos, deveres e as condições de manutenção.
- **É requisito obrigatório para a concessão da bolsa de estudos que o aluno tenha concluído o Ensino Médio.** Caso o candidato não atenda aos requisitos deste regulamento, sua matrícula será cancelada, sem direito ao reembolso da taxa de matrícula.

5. BENEFÍCIOS E ABRANGÊNCIA

5.1. A bolsa de estudos “**Conecta APROFEM**” consiste em **100% de desconto nas mensalidades** (parcelas do contrato de prestação de serviços educacionais) no curso em que o estudante estiver regularmente matriculado, durante **todo** o período **regular** da graduação, conforme a matriz curricular.

5.2. Aplicação e Limites:

- **A bolsa de estudos se aplica apenas e tão somente às parcelas do contrato** de prestação de serviços educacionais.
- **Não** estão inclusas na bolsa de estudos as despesas como a **taxa de matrícula** (conforme item 4.1), taxas administrativas, ou quaisquer disciplinas cursadas em regime de adaptação e/ou dependência (reprovação).
- Demais custos (material didático, transporte, alimentação, taxas de documentos etc.) são de inteira responsabilidade do aluno/bolsista.

6. MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

6.1. Para manter a bolsa de estudos ao longo do curso, o estudante deve:

- **Obter desempenho acadêmico adequado**, sem ultrapassar quatro reprovações em um mesmo semestre;
- **Participar de, no mínimo, 70%** das atividades presenciais e/ou síncronas obrigatórias previstas no calendário acadêmico;
- **Permanecer regularmente matriculado** em todas as disciplinas do período, sem trancamento ou cancelamento não autorizado;
- **Cumprir as normas disciplinares**, comportamentais e acadêmicas estabelecidas no Regimento Geral da U:VERSE.

- 1. **Para usufruir dos descontos da bolsa de estudos**, o aluno, ou responsável, deve **manter-se filiado à APROFEM até o término do curso**. Em caso de desfiliação antes do término do curso, o aluno perderá integralmente o benefício, e a continuidade de seus estudos deverá ser gerido diretamente pelo **Centro Universitário U:VERSE**.

6.2. O não cumprimento desses requisitos implica em **suspensão** ou **cancelamento** do benefício.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ALUNO/BOLSISTA

7.1. O aluno/bolsista se compromete a:

- **Frequentar** as aulas e demais atividades acadêmicas;
- **Participar** de ações culturais e sociais ligadas ao Programa “Conecta APROFEM”, conforme solicitação institucional;
- **Respeitar** o Regimento Geral e as políticas de conduta da U:VERSE, zelando pela boa imagem da instituição;
- Manter seus **dados atualizados** e atender aos prazos de renovação de matrícula, quando necessário.

8. REVOGAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1. A bolsa de estudos pode ser revogada, suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- **Evasão** (abandono), trancamento não autorizado ou transferência para outra instituição;
- **Acúmulo de quatro ou mais reprovações** em um semestre letivo;

- **Falsificação, fraude** ou omissão de informações relevantes no processo seletivo;
- **Conduta inadequada** ou uso indevido dos espaços e/ou da imagem do **Centro Universitário U:VERSE**, confirmados em sindicância;
- Qualquer violação grave do Regimento Geral da instituição.

8.2. O estudante terá direito a ampla defesa e à apresentação de recursos, dentro dos prazos estipulados pelo regimento e pela Reitoria Acadêmica.

9. DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

9.1. Em caso de reajuste anual nas mensalidades, o **percentual de 100% permanece inalterado**, incidindo sobre o novo valor.

9.2. **A taxa de matrícula**, no valor de **R\$ 810,00(OITOCENTOS E DEZ REAIS)**, não está coberta pela bolsa de estudos e deve ser paga pelo candidato antes de ingressar no programa.

9.3. Disciplinas de dependência ou adaptação são cobradas de acordo com a **tabela de valores** vigente da instituição.

10. CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela **Reitoria** do **Centro Universitário U:VERSE**, visando a manutenção dos princípios de responsabilidade social e excelência acadêmica.

10.2. Qualquer alteração neste documento será divulgada previamente nos canais oficiais, garantindo transparência aos beneficiários e candidatos.

11. VIGÊNCIA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanece válido até que seja formalmente substituído ou revogado pelo **Centro Universitário U:VERSE**.

São Paulo, 25/01/2025

Prof. Fábio Moraes

Prof. Dr Fábio Cristiano de Moraes
Reitor